

l.º 6 n.º 037/2007, onde a seguir foram encaminhados para a Comissão de Finanças, Orçamento e Glycinação para que a mesma imediatamente fosse imposta no projeto regimental. Foi aprovado o requerimento de Vergílio n.º 016/2007 para que as comissões reunidas em reunião para emitir parecer imediatamente ao respectivo de lei n.º 065/2007. O que foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma imediatamente fosse imposta no projeto regimental ao respectivo de lei n.º 066/2007 foram aprovados o requerimento n.º 079/2007 e os Indicativos nos 075/2007, 076/2007, 077/2007 e 078/2007. Nada mais havendo a fazer, o Senhor Presidente encaminhou o presidente da mesa em nome de Deus, marcando sua Extraordinariedade para o horário de quinze minutos. E, para comemorar mandou que se fizesse a presente Bênção depois de tudo, submetida a aprovação. Ministro Abreu, abençoada, será abençoada a hora que produzir seus efeitos legais.

Rute Schmidt.

Até dia Sétimo Nove horas Extraordinariedade do Trânsito para o recesso de Páscoa e feriado da Páscoa, reunido de forma Extraordinariamente a Câmara Municipal de Quixadá, resultando no dia 21 (vinte e um) de junho de ano de 2007 (dois mil e sete).

No vigésimo horário do dia 21 (vinte e um) de junho de ano de 2007 (dois mil e sete) zp a sessão de votação do voto de despedida do Amaro de Oliveira, com o auxílio da turma de turma pelo vereador Rute Schmidt Schmidt, reunido Extraordinariamente a Câmara Municipal de Quixadá. O Amaro de Oliveira, respondendo numeração regimental os seguintes nomes: Luis Henrique de Souza, Alexandre Luiz Bonfim Carvalho, Alfredo Luiz Soárez Gonçalves, Amarovaldo Valério Thomaz Pinho, Francisco dos Santos Lins, José Luiz da Silva de Oliveira, Elias Rodrigues, Bento e Valter Rodrigues da Silva. Reunindo na mesa regimental, o Senhor Presidente atendendo a solicitação do vereador Amarovaldo Valério buscou a bandeira da Cidade de Quixadá homenageando os festejadores da vila da Cidade de Quixadá presentes no Plenário da Casa Legislativa. Apesar da referida homenagem, o Senhor Presidente na direção dos trabalhos, disse que em função do requerimento de Vergílio n.º 078/2007 aprovado na sessão anterior ao projeto de lei n.º 065/2007 as Poderes Legislativo e Executivo para esse

Residente inacatu a presente Unas em nome de Deus, marcando Término da  
transcrição para dentro de quinze minutos. E, para comtar, mandou que  
se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Aprazuelo Ele-  
nário, aprovada, seja assinada para que produza efeitos legais.

*Luiz Schmidt*  
v. Luiz Schmidt.

Ata da Vigésima Sessão Extraordinária  
do Primeiro Período Legislativo da Câmara  
Municipal de São João del-Rei realizada no dia 26  
(vinte e seis) de junho de ano de dois mil e sete)

Os vinte horas do dia vinte e seis de  
junho do ano de dois mil e sete) sob a presidência do Vereador Luis Schmidt  
Branco de Oliveira e com a ausência da Ministro Secretaria "ad hoc" Dr. Luiz  
Silva Schmidt Beirelli, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Mu-  
nicipal de São João del-Rei. Olim denu, responderam a chamada regimental os se-  
guintes vereadores: Geraldo Lira da Costa, Júlio Bezerra de Oliveira, Alexandre  
Luis Sant'Anna, Alfredo Lutz Magri e Gonçalves, Fábio dos Santos Bezerra,  
Paulo Henrique Ponce de Sant'Anna, Lui Bachado de Lima, Lino Rodrigues  
de Britto e Valter Rodrigues da Silva. Havendo número regimental o Vereador  
Silviano afundindo a votação do Brumbar Municipal, disse que em  
virtude do requerimento de Argemiro nº 030/2007 aprovado na sessão an-  
terior ao Projeto de Lei nº 070/2007 - R.º 6 nº 41/2007 as Comissões Técnicas  
se reuniram para emitir parecer em conjunto ao Projeto de Lei estudo. Foi  
feito em votação o Parecer favorável em conjunto das Comissões Técnicas  
que aprovado estudo, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 070/2007 - R.º  
nº 41/2007. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a  
presente Sessão em nome de Deus E, para comtar, mandou que se lavrasse  
a presente Ata, que depois de lida, submetida a Aprazuelo Alencar, aprovada  
seja assinada para que produza efeitos legais.

*Luiz Schmidt*  
v. Luiz Schmidt.